

JUSTIÇA FEDERAL DIGITAL

Ano 7 - Número 264 - Maio/2014

São Mateus realiza seu primeiro mutirão do ano

A Subseção Judiciária de São Mateus realizou, entre os dias 21 e 23 de maio, mutirão de audiências em processos sobre matérias previdenciárias (INSS) e danos morais, contra a Caixa Econômica Federal. Nos três dias, foram realizadas 73 audiências que obtiveram 59,72% de acordos, totalizando R\$ 302.335,16.



Aline Alves de Melo Miranda Araújo, juíza federal titular da Vara Federal de São Mateus e coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cescon), da Seção Judiciária do Espírito Santo; Nivaldo Luiz Dias,

A abertura do mutirão contou com a presença do desembargador federal Luiz Antonio Soares, representando o Núcleo Permanente de Solução de Conflitos (NPSC) do TRF da 2ª Região, além dos magistrados que presidiram as audiências,



juiz federal substituto da Vara Federal de São Mateus; e Aylton Bonomo Júnior, juiz federal substituto da 1ª Vara Federal Criminal de Vitória; dos procuradores federais Henrique Bicalho Civinelli de Almeida, Thiago de Almeida Raupp e Rodrigo Costa Buarque; de representantes da Caixa Econômica Federal, os advogados Mário Jorge Martins Paiva e Frederico J. F. Martins Paiva, e os prepostos Armindo Coimbra Junior e Vanessa Angeli Maduro; autores, servidores, estagiários e demais usuários da Justiça Federal.



No dia 30 de maio, haverá mutirão na sede da Justiça Federal, em Vitória-ES, em processos referentes a gratificações da

União. Além disso, semanalmente o Cescon promove audiências pré-processuais.

Para falar com o Cescon, envie e-mail para conciliação@jfes.jus.br.



CCJF/Vitória apoia evento da Escola Lacaniana de Psicanálise de Vitória

A Escola Lacaniana de Psicanálise de Vitória, em parceria com o Centro Cultural Justiça Federal CCJF – Núcleo de Vitória, promoveu, na última sexta, dia 23, no auditório da Justiça Federal do Espírito Santo, localizado em sua sede, na capital capixaba, o evento 'Testemunho do Teatro do Oprimido por Julián Boal'.

A primeira parte do evento contou com a projeção do filme documentário "Jana Sanskriti, um teatro em campanha", de Jeanne Dosse, que estava presente ao evento. Em seguida,

Julián Boal, filho de Augusto Boal, criador do Teatro do Oprimido, falou sobre as experiências que testemunhou no Brail e no mundo e das discussões que participou sobre as propostas difundidas por seu pai.

O Teatro do Oprimido nasceu nos anos 70, no contexto da luta contra a ditadura militar, e era baseado na hipótese de confiança de que os oprimidos podem fazer aquilo que a ordem lhes nega, seja teatro ou a revolução. Hoje, ele está presente em mais de 60 países.



Emarf apresenta:

Programa de Estudos Avançados

Diálogos com o Poder Judiciário sobre Comércio Exterior

Público-Alvo

Magistrados Federais, Promotores, Procuradores da República, Professores, Advogados, Operadores do Direito, Servidores do Poder Judiciário, Estudantes de Direito e demais interessados

Programação

08h30 - Abertura

Juiz Federal Theophilo Antonio Miguel Filho, Presidente da Comissão de Direito Internacional da Escola da Magistratura do Tribunal Regional da 2ª Região - TRF2
Eduardo de Paula Ribeiro, Diretor de Defesa Comercial da FIESP

09h - Panorama sobre as regras relativas ao comércio internacional

Welber Barral, Ex-Secretário de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)

DEFESA COMERCIAL

9h30 - Dumping, Subsídios e Salvaguardas

Marco César Saraiva da Fonseca, Diretor do Departamento de Defesa Comercial (DECOM) do MDIC

10h - Grupo Técnico de Avaliação de Interesse Público - GTIP

Márcio Luiz de Freitas Neves Chatur, Coordenação-Geral de Concorrência Internacional do Ministério da Fazenda (COGCI/SEAE/MF)

10h30 - Contenciosos sobre Defesa Comercial

Juiz Federal Theophilo Antonio Miguel Filho, Presidente da Comissão de Direito Internacional da Escola da Magistratura do Tribunal Regional da 2ª Região - TRF2
Moderador: Eduardo de Paula Ribeiro, Diretor de Defesa Comercial da FIESP

FISCALIZAÇÃO E REGRAS DE ORIGEM

11h15 - Investigações de origem não preferencial

Márcio Luiz de Freitas Neves Chatur, Diretor do Departamento de Negociações Internacionais (DENTI) do MDIC

11h45 - Fiscalização das importações

Paulo Ximenes, Chefe do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos Aduaneiros da Receita Federal (CERAD/RF)

Moderador: José Rogério Miguel Medela, Presidente do Sindicato da Indústria de Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar de São Paulo - SINDRATAR

12h30 - 14h Almoço

OPERAÇÕES E TRIBUTAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR

14h - Tratamento Administrativo

Renato Agostinho da Silva, Diretor do Departamento de Operações de Comércio Exterior (DECEX) do MDIC

14h30 - Regimes aduaneiros especiais

Liziane Angelotti Meira, Chefe da Divisão de Comércio Exterior da RFB

15h - "Guerra dos Portos": a Resolução 13/2012 do Senado Federal

Renato Villela, Secretário de Estado da Secretaria da Fazenda do Rio de Janeiro (SEFAZ - RJ)

Moderador: Carlos Alberto Cordeiro, Presidente do Sindicato da Indústria de Condutores Elétricos, Trefilação e Laminação de Metais Não-Ferrosos (SICETEL)

PROPRIEDADE INTELECTUAL

15h30 - Sistema nacional de proteção à Propriedade Intelectual

Elton Ferreira Barbosa, Chefe da Divisão de Combate à Concorrência Desleal e Contrafação (DCCON)

16h - Pirataria, falsificação e outras práticas ilícitas decorrentes

Edson Luiz Vianna, Presidente do Fórum Nacional contra a Pirataria e Ilegalidade (FNCF) e Instituto Brasil Legal (IBL)

Moderador: Getúlio Ursulino Netto, Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Chocolates, Cacau, Amendoim, Balas e Derivados (ABICAB)

REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA

16h30 - O papel da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Ana Paula Soares Jura da Silveira e Silva, Chefe do Núcleo de Assessoramento em Assuntos Internacionais - NAIN

17h - A atuação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO

Paulo Coscarelli, Diretor Substituto da Diretoria da Qualidade do Inmetro

Moderador: Domingos Mosca, Coordenador da Área Internacional da ABIT

17h30 - 18h Encerramento

Inscrições Gratuitas na EMARF

- PARA MAGISTRADOS FEDERAIS DA 2ª REGIÃO
Pelo módulo do CAE: www.trf2.gov.br/emarf
- PARA OS DEMAIS INTERESSADOS DO RIO DE JANEIRO
E DO ESPÍRITO SANTO
www.trf2.gov.br/emarf/coursesemarf.html

Local: Centro Cultural Justiça Federal

Av. Rio Branco, 241- Cinelândia - Rio de Janeiro - RJ

Horas de Estágio pela OAB/RJ

30 de Maio de 2014
das **8h30 às 18h**

Realização:



O evento é aberto ao público e será transmitido por videoconferência para a sede da Justiça Federal do Espírito Santo (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória). As inscrições são feitas online pelo site da Emarf no link <http://www.trf2.gov.br/emarf/coursesemarf.html>

Diretor do foro da JFES recebe juízes do TRF2

O diretor do foro da Justiça Federal do Espírito Santo, juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos, recebeu o desembargador federal José Ferreira Neves Neto (ao centro), diretor do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª Região; e o juiz federal convocado ao TRF2, Marcello Ferreira Granado, na sede do órgão, em Vitória. O juiz federal Marcelo Granado esteve em Vitória para coordenar grupo de trabalho “Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória no Código de Processo Penal (Lei nº 12.403/2011)”, parte integrante do Centro de Aperfeiçoamento e Especialização (CAE) para magistrados federais da 2ª Região. Participaram do grupo de trabalho os juízes federais Cristiane Conde Chmatalik, Marceli Maria Carvalho Siqueira, Marcelo da Rocha Rosado, Gustavo Moulin Ribeiro e Rodrigo Reiff Botelho.



Alterados os artigos 14, 36, 55 e 59 do regulamento dos autos eletrônicos na SJES

O diretor do foro da SJES, juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos, alterou o Regulamento para a Tramitação dos Autos Eletrônicos no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo, conforme Portaria nº JFES-POR-2014/00041, de 8 de maio de 2014.

Foram alterados os artigos 14, 36, 55 e 59, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. (...)”

Art. 14-A. É facultada a entrega dos documentos que acompanham as petições intercorrentes em formato digital, observando os critérios constantes deste regulamento e a obrigatoriedade de entrega em mídia ótica (CD ou DVD) não regravável, sendo uma mídia para cada processo. Não serão recebidos documentos em pen drive ou em qualquer outro dispositivo eletrônico removível similar.

§ 1º Os arquivos existentes na mídia deverão estar nomeados da seguinte forma: “ANEXO 1, ANEXO 2, ANEXO 3, ANEXO 4, ANEXO 5...” e assim sucessivamente, indicando a ordem em que ocorrerá a juntada aos autos;

§ 2º O advogado deverá fazer constar no rodapé da primeira página da petição a relação de arquivos existentes na mídia, na seguinte forma: “DOCUMENTOS EXISTENTES NA MÍDIA ELETRÔNICA: ANEXOS DE 1 a ...”, responsabilizando-se pelo conteúdo de cada arquivo;

§ 3º As varas/juizados deverão verificar o conteúdo da mídia entregue, certificar nos autos o recebimento dos arquivos eletrônicos e in continenti realizar a juntada.

Art. 36 (...)”

§2º A critério e conveniência do órgão, poderá ser cadastrado como “Master” uma pessoa física, uma seção responsável existente em sua estrutura organizacional, ou, ainda, os dois, concomitantemente. A opção deverá ser manifestada no Termo de Credenciamento pelo representante do Órgão, no momento do credenciamento;

devendo ser informado o nome da pessoa física – caso não seja o signatário do Termo – e/ou o nome da seção por extenso e a respectiva sigla.

§ 2º A critério e conveniência do órgão, poderá ser cadastrado como “Master” uma pessoa física, no caso do Procurador-Chefe ou o advogado indicado, ou uma seção responsável existente em sua estrutura organizacional. A opção deverá ser manifestada no Termo de Credenciamento (Anexo II), devendo ser preenchido o campo adequado conforme a opção desejada.

Art. 55. As entidades filantrópicas conveniadas com a SJES para receberem a prestação de serviços de apenados, na forma do art. 46 do Código Penal e do art. 149 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), serão cadastradas de acordo com o disposto no art. 34 do presente regulamento, podendo enviar, por meio eletrônico, os respectivos relatórios de frequência dos apenados à vara competente para o processamento da execução penal.

Art. 55. As entidades filantrópicas conveniadas com a SJES para receberem a prestação de serviços de apenados, na forma do art. 46 do Código Penal e do art. 149 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.120/1984), serão cadastradas de acordo com o disposto no art. 34 do presente regulamento, para que possam enviar seus expedientes eletronicamente à vara competente para o processamento da execução penal, tais como relatórios de frequência dos apenados e prestação de contas quanto às verbas recebidas.

Art. 59. Até que haja disposição em sentido contrário, as regras da Seção XIII, referentes ao processamento eletrônico de execuções penais, se aplicam à 2ª Vara Criminal de Vitória/ES.

Art. 59. Até que haja disposição em sentido contrário, as regras da Seção XIII, referentes ao processamento eletrônico de execuções penais, se aplicam à 2ª Vara Criminal de Vitória/ES e à 3ª Vara Federal da Subseção de Cachoeiro de Itapemirim."

Acesse www.jfes.jus.br para ver a íntegra do regulamento.

Notícias da Justiça Federal da 2ª Região

Justiça Federal do Rio determina organização de filas de cirurgias*

A 3ª Vara Federal do Rio de Janeiro determinou que a União, o Estado e o Município do Rio de Janeiro apresentem, no prazo de 120 dias, um plano concreto de ação para a realização de cirurgias em pacientes que aguardam nas filas dos hospitais federais. A decisão, uma antecipação dos efeitos da tutela, foi deferida em ação civil pública proposta pela Defensoria Pública da União.

A juíza federal titular da 3ª Vara Federal Cível do Rio de Janeiro determinou, também, que os réus realizem, no prazo de 60 (sessenta) dias, a reavaliação das filas cirúrgicas através do contato com os pacientes e da avaliação de seus quadros, além da implantação, no prazo de 90 (noventa) dias, de um sistema informatizado pelo DATASUS nos Hospitais Federais do Rio de Janeiro que possibilite o gerenciamento das filas cirúrgicas.

Segundo a decisão, "não se pode reconhecer a presença de juridicidade na conduta da Administração Pública de manter pacientes aguardando cirurgias em filas cadastrais distintas, desorganizadas e não atualizadas. Ao proceder desta forma, a Administração Pública estará violando o princípio da publicidade (...), da isonomia (...), da moralidade, pois a inexistência de uma lista única e pública possibilita a burla à ordem de prioridades, e da eficiência, por deixar de se utilizar de meios idôneos e de baixo custo para a tutela mais efetiva do direito à saúde. O risco de lesão grave e/ou de difícil reparação decorre da prestação insatisfatória do direito constitucional à saúde, com risco de que ocorram perdas de chances de cura para doenças passíveis de serem curadas em razão de atuação ineficiente e antijurídica da Administração Pública em sua atuação na área da saúde".



Multas

A magistrada fixou, ainda, a multa única no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada ente, caso não seja finalizada a reavaliação das filas cirúrgicas no prazo estipulado, e multa no mesmo valor para a União caso não seja implementado o sistema informatizado pelo DATASUS nos Hospitais Federais do Rio de Janeiro em 90 dias. Além disso, a juíza estipulou multa única no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser suportado por cada ente individualmente, caso não apresentem, no prazo determinado, o plano concreto para a realização das cirurgias dos pacientes que aguardam nas filas. Foi designada audiência de conciliação para o dia 10 de junho.

***Fonte: Seção de Comunicação Social da SJRJ**



CONCURSO
**JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO**
DA 2ª REGIÃO

Inscrições pelo site:
www.trf2.jus.br

Das 12h do dia 12 de maio até as 18h do dia 10 de junho de 2014

12 de maio a 10 de junho de 2014

Remuneração: **R\$ 23.997,19** Vagas: **56**

CJF aposta na gestão sustentável da água*

A crise ambiental vivida atualmente reflete-se, em parte, na crescente escassez de recursos necessários à manutenção da sociedade. Neste contexto, o uso racional, principalmente da água, vem se impondo como uma necessidade à sociedade, e também às entidades particulares e públicas do país, tanto no âmbito federal como no estadual e municipal. Por compartilhar dessa preocupação, o Conselho da Justiça Federal (CJF) inaugurou, no dia 19/5, a sua Estação de Tratamento de Água de Reúso (ETA), também conhecida como sistema de captação de “águas cinzas”. Antes do CJF, outros órgãos do Judiciário, como o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), o Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDFT) e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), já haviam aderido ao reuso de águas.

A ETA, que já estava instalada na sede do Conselho desde a sua inauguração em 2010, obteve autorização do IBRAM (Instituto Brasília Ambiental) em 2013 e, desde o dia 15 de maio, está coletando a água utilizada nos lavatórios e chuveiros dos sanitários coletivos e privativos, e descartando, após tratamento químico, para suprir, em parte, a demanda de água potável para irrigação dos gramados. De acordo com a servidora Ana Nicoletti, da Secretaria de Administração (SAD), a água cinza – que corresponde a, aproximadamente, 50% da água descartada na rede de esgoto – pode ser aproveitada para fins não nobres, tais como lavagem de pisos, de veículos, utilização em descargas sanitárias e na irrigação de gramados e jardins quando tratada adequadamente.

“A inclusão de projetos de conservação da água nas metas de uma organização é vantajosa para todos os envolvidos: para a organização, porque passa a comprometer menor parcela de seus custos; para o meio ambiente, pela preservação e conservação da água doce potável, e para a sociedade como um todo, que depende dos recursos naturais para sua sobrevivência. Além do fato que, pela adoção destas medidas, recursos serão economizados, podendo ser revertidos em outras aplicações que trarão melhorias em qualidade de vida”, disse Ana Nicoletti.

Ainda segundo a servidora, com o reuso da água cinza na irrigação dos gramados, o CJF terá uma redução considerável nas despesas com água potável na época da estiagem. Almeja-se, aproximadamente, uma economia de 160 mil litros por mês. “Além da reutilização da água cinza, outra medida economizadora importante que o CJF já adota é a captação da água da condensação dos aparelhos de ar condicionado a qual, também, é reutilizada na irrigação dos gramados”, revelou.

Como tudo começou

Desde a inauguração da nova sede do CJF, já existia a intenção em reaproveitar a água utilizada em lavatórios. Porém, na época, a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) negou a autorização, alegando que não havia legislação que permitisse o uso. Então, no final de 2012, após nova tentativa frustrada junto à CAESB, a SAD solicitou a permissão de uso ao Instituto Brasília Ambiental.

Consultado pelo CJF, o IBRAM fez uma visita técnica e uma perícia a fim de conhecer o sistema e verificar se ele estava apto a funcionar. Feito isso, o órgão autorizou o procedimento, com algumas recomendações, entre elas: uso de placas em todos os aspersores, indicando que a água é imprópria para consumo, apresentação de laudos mensais e semestrais de laboratórios que atestem a qualidade da água para esse fim.

A medida também faz parte do Programa de Sustentabilidade do CJF, plano de ação para o biênio 2013/2014, que tem por objetivo consolidar a gestão de sustentabilidade no Conselho, a fim de contribuir para a preservação do meio ambiente e para a promoção da boa prática social, por meio da sensibilização dos servidores, estagiários, prestadores de serviços e visitantes.

Tempo de curso de formação não conta para fins de progressão funcional*

Um policial rodoviário federal do Ceará teve negado o pedido de reconhecimento do tempo de curso de formação para fins de progressão funcional. A decisão foi tomada pela Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU), na sessão de julgamentos do dia 7 de maio. O colegiado entendeu que a progressão – mudança de referência dentro de uma mesma classe funcional – configura uma forma de promoção.

O relator do processo na TNU, juiz federal Boaventura João Andrade, sustentou seu voto na Lei 9.624/1998, segundo a qual, quando o candidato é aprovado no programa de formação, o tempo de curso não pode ser computado para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção na carreira. No caso, o policial rodoviário alegou que a progressão funcional não estaria excepcionada pela referida lei porque seria diferente de promoção, configurando passagem de uma referência para outra, dentro da mesma classe, de caráter horizontal. Um entendimento que havia saído vencedor em 1º grau e na Turma Recursal do Ceará.

Entretanto, na TNU, o relator teve um entendimento diferente com relação à discussão central do pedido de uniformização. “A progressão funcional pode consistir de fato na mudança da referência em que o servidor se encontra para a imediatamente superior. Contudo, ela pode implicar também mudança de classe, tal como ocorre na denominada progressão vertical”, pontuou.

Ainda segundo o juiz federal Boaventura João Andrade, tanto a promoção, quanto a progressão pressupõem a condição de servidor público. “Com efeito, a pessoa em curso de formação ainda não é servidor público, ela permanece ainda com uma mera expectativa de ser aprovada e possivelmente nomeada, para depois tomar posse e entrar em exercício”, explicou em seu voto.

Em sua fundamentação, o magistrado ressaltou também que só depois de cumprir diversos requisitos funcionais, mediante prazos e avaliações específicas, é que o servidor poderá ou não alcançar a progressão (horizontal ou vertical) ou a promoção. “Há que se ter em conta ademais, que em se tratando de servidor público candidato – não se sabe se é o caso do recorrido – durante o curso de formação, ele não perde o vínculo estatutário com seu órgão de origem”, lembrou o relator.

Pedilef 0512625-31.2010.4.05.8100

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL*
Assessoria de Comunicação Social

CJF - conheça o código de conduta da Justiça Federal*

Desde 2011, o Conselho da Justiça Federal (CJF) utiliza o Código de Conduta para servidores e gestores da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, instituído pela Resolução 147. O intuito do Código é orientar o comportamento dos servidores e gestores, de modo que as ações empreendidas pelo CJF e pelas instituições da Justiça Federal apresentem uniformidade no atendimento das missões institucionais e estejam aptas a espelhar ética e probidade.

O Código estabelece parâmetros de conduta acerca de temas delicados, como a prática de preconceito, discriminação, assédio ou abuso de poder, sigilo de informações, uso de sistemas eletrônicos, atendimento à imprensa, zelo pelo patrimônio público, publicidade de atos, falhas administrativas e responsabilidade socioambiental. Conforme o documento, a conduta dos destinatários do Código deverá ser pautada pelos princípios da integridade, lisura, transparência, respeito e moralidade.

Acesse a íntegra do Código de Conduta no link: <http://www.cjf.jus.br/cjf/cjf/codigo-de-conduta>

***CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**
Assessoria de Comunicação Social

CNJ aprova resoluções voltadas à melhoria da Justiça de primeiro grau*

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou, na sessão da última segunda-feira (20/5), duas das resoluções propostas pelo grupo de trabalho criado pelo CNJ para estudar medidas voltadas à melhoria da Justiça de primeiro grau. As resoluções buscam atacar algumas das causas do mau funcionamento da primeira instância do Judiciário.

A primeira resolução institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e estabelece nove linhas de atuação que visam melhorar a qualidade, a celeridade e a efetividade dos serviços da instância do Judiciário onde há a maior taxa de processos não finalizados (72%) e a maior carga de trabalho de magistrados e servidores (5.910 processos por juiz e 491 por servidor). De acordo com a proposta, os tribunais terão 120 dias para apresentar ao CNJ o plano de ação delineado para alcance dos objetivos, observadas as diretrizes definidas.

A primeira linha de atuação diz respeito ao alinhamento dos programas, projetos e ações dos tribunais à Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição. A resolução determina a adequação do orçamento, a equalização da força de trabalho entre a primeira e a segunda instância, e a garantia de infraestrutura e tecnologia apropriadas ao funcionamento das unidades judiciárias.

Pela norma, também será necessário fomentar a participação de magistrados e servidores na governança da instituição, além de incentivar o diálogo com a sociedade e instituições públicas e privadas. A prevenção e racionalização de litígios, inclusive na distribuição equitativa de processos entre as varas, é outra meta a ser alcançada. Por fim, a resolução determina a formação contínua de juizes e servidores nas competências relativas às atividades do primeiro grau, e a elaboração de estudos e pesquisas sobre causas e consequências do mau funcionamento da Justiça de primeira instância de modo a auxiliar na tomada de decisões.

A norma aprovada prevê ainda que formas de reconhecimento, valorização ou premiação de boas práticas, projetos inovadores e participação destacada de magistrados e juizes no desenvolvimento da Política poderão ser instituídos pelo CNJ e tribunais.

Para o coordenador do grupo de trabalho e relator da proposta de resolução, conselheiro Rubens Curado, cabe ao CNJ fomentar mudanças na porta de entrada do cidadão ao Judiciário. “O problema estrutural do primeiro grau de jurisdição, visto como a causa principal da baixa qualidade dos serviços judiciários prestados, deve ser enfrentado com iniciativas e projetos de longo e médio prazos inaugurados a partir da mudança do ‘olhar’ dos gestores dos tribunais”, afirmou, em seu voto.

Rede de Priorização do Primeiro Grau – A política nacional será gerida pela Rede de Priorização do Primeiro Grau. Criada por meio da resolução, o grupo será formado por representantes de todos os tribunais e coordenado pela presidência do CNJ em conjunto com a Corregedoria Nacional de Justiça e a Comissão Permanente de Estatística, Gestão Estratégica e Orçamento. Os tribunais terão 30 dias, após a publicação da resolução, para indicar seus representantes ao CNJ.

Além disso, deverão constituir um Comitê Gestor Regional que terá, entre outras atribuições, fomentar, coordenar e implementar os programas, projetos e ações vinculados à Política.

Durante a discussão em Plenário, o Conselho acatou, por maioria, divergência parcial da ministra Maria Cristina Peduzzi para que as indicações para o Comitê Regional sejam feitas pelo tribunal (e não pelas Presidências e Corregedorias), bem como para inserir na sua composição magistrados e servidores eleitos diretamente por seus pares, em substituição às indicações pelas respectivas associações.

O relator aderiu em parte à divergência, mantendo as indicações das entidades de classe. Ficaram parcialmente vencidos, além do relator, os conselheiros Fabiano Silveira, Flavio Sirangelo, Saulo Bahia e Gilberto Martins. Após, por sugestão do conselheiro Saulo Bahia, o Plenário, por maioria, assessorou a participação de representantes das associações, sem direito a voto.

Orçamento – Também foi aprovada a proposta de resolução que define parâmetros para a alocação do orçamento na Justiça de primeiro e de segundo grau. Segundo a proposta – que ficou em consulta pública entre janeiro e março deste ano e foi discutida na audiência pública realizada em fevereiro –, uma das diretrizes para alocação proporcional dos recursos financeiros será a média de processos novos que cada instância recebeu nos três anos anteriores.

A resolução aprovada também prevê que tanto a proposta orçamentária quanto a execução do orçamento sejam publicadas nos sítios eletrônicos dos tribunais, a fim de dar ampla publicidade.

A proposta também prevê a criação de comitês orçamentários, um para cada grau de jurisdi-

Luiz Silveira/Agência CNJ



ção. Esses comitês serão responsáveis pela governança colaborativa do orçamento do Tribunal. Serão tarefas desses comitês “auxiliar na captação das necessidades ou demandas”, discutir e priorizar demandas, construir a proposta orçamentária e acompanhar a execução do orçamento, sempre em conjunto com a direção dos tribunais. Farão parte desses comitês tanto magistrados quanto servidores.

A minuta colocada em consulta pública abordava também a distribuição da força de trabalho nas duas instâncias do Poder Judiciário. No entanto, segundo o conselheiro Rubens Curado, o grupo de trabalho optou por separar os assuntos em duas propostas de resolução devido ao grande número de contribuições referentes à distribuição da força de trabalho, recebidas durante a consulta pública e ainda em análise.

Radiografia – De acordo com o Relatório Justiça em Números de 2013, 90% dos 92,2 milhões de processos que tramitaram em 2012 estavam no primeiro grau. Some-se a isso o fato de a taxa de congestionamento nas varas ser 56% superior ao registrado nos tribunais.

Apesar de a carga de trabalho dos magistrados de primeira instância ser 93% superior à de segundo grau, o número de servidores por magistrado de segunda instância é 15% superior: 14 servidores por juiz no segundo grau e 12, no primeiro.

De acordo com o conselheiro Rubens Curado, a desproporção é mais acentuada na Justiça do Trabalho. São 17 servidores por magistrado de segundo grau e apenas 8 por juiz de primeiro grau, o que representa diferença de 109%.

“A própria Corregedoria Nacional de Justiça, em inspeções realizadas, diagnosticou e apontou a desproporção de servidores entre o primeiro e o segundo grau – como também de cargos em comissão e funções gratificadas – como um dos principais problemas a serem superados pelos tribunais”, afirmou, acrescentando que essa realidade também revela uma “histórica destinação privilegiada” de recursos orçamentários para a segunda instância em detrimento da primeira.

***Bárbara Pombo e Tatiane Freire
Agência CNJ de Notícias**

Horários de funcionamento e atendimento na JFES na Copa do Mundo

O presidente do TRF da 2ª Região, desembargador federal Sergio Schwaitzer, **definiu o horário de funcionamento do Tribunal e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo durante a Copa do Mundo deste ano.**

Na cidade do Rio de Janeiro, o expediente será suspenso nos dias 18 e 25 de junho e no dia 04 de julho.

No Espírito Santo, o expediente será alterado nos dias em que joga a Seleção Brasileira na primeira fase do mundial. Veja como será o expediente no nosso Estado:

Dias	Início do Expediente	Término do Expediente	Horário de Atendimento ao Público
12/06 e 23/06	9 horas	15 horas	Entre as 10 e às 13 horas
17/06	9 horas	14 horas	Entre as 10 e às 13 horas

Os prazos processuais que venceriam nas datas mencionadas ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

(PORTARIA Nº TRF2-PTP-2014/00108 de 19 de março de 2014).

